MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

EDITAL ABERTURA DE VAGAS Nº 61 / 2026 - DDP (11.77.02)

Nº do Protocolo: 23088.028995/2026-01

Itajubá-MG, 06 de novembro de 2026.

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, por meio da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto, no período estabelecido nos Anexos I e II deste Edital**,** de acordo com a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, os Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, Portaria Conjunta MGI/MEC nº 38/2026 e Resolução CEPEAd nº 03/2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. As áreas, número de vagas, regime de trabalho, duração do contrato, taxa de inscrição, titulação mínima exigida, lotação, data e local das provas estão no Anexo I e II deste Edital.
1.2. Os diplomas exigidos neste Edital deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente, e quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, deverão estar revalidados/reconhecidos, conforme determina o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394/1996).
1.3. Atribuições do cargo: os candidatos contratados deverão atuar exclusivamente no exercício de atividades de ensino relacionadas a planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas e na orientação de Trabalho Final de Graduação (desde que a previsão de defesa não seja posterior ao período de vigência do contrato).
1.4. A reserva de vagas às pessoas indígenas e quilombolas, de que trata a Lei nº 15.142/2025, não se aplica a este Edital devido ao número insuficiente de vagas.

2. DA REMUNERAÇÃO
2.1. A remuneração está fixada com base no valor dos vencimentos da carreira do Magistério Superior, observados o regime de trabalho da vaga pretendida e a titulação comprovada pelo candidato aprovado no momento da contratação.
2.2. O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação (RT), conforme tabela abaixo e titulação apresentada para assinatura do contrato, desde que atendida a titulação mínima requerida no Anexo I para a vaga pretendida, sendo vedada qualquer concessão e alteração de RT posterior à assinatura do contrato.

CLASSE	TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO 40 horas		
		Vencimento Básico R$	Retribuição por Titulação R$	TOTAL R$
A	Doutorado	4.478,03	3.862,30	8.340,33
	Mestrado	4.478,03	1.679,26	6.157,29
	Especialização	4.478,03	671,71	5.149,74
	Graduação	4.478,03	-----	4.478,03

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

3. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS
3.1. Às pessoas pretas e pardas ficam reservadas 25% (vinte e cinco por cento) das vagas previstas neste Edital, de acordo com a Lei nº 15.142/2025, Decreto nº 12.536/2025 e Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025.
3.2. Os candidatos deverão observar no Anexo deste Edital a vaga que está reservada aos candidatos negros.
3.3. Poderão concorrer à vaga reservada a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
3.3.1. Na hipótese de constatação de fraude ou má-fé no procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
3.4. No ato da inscrição, o candidato deverá informar se deseja concorrer à vaga reservada aos negros, conforme subitens 3.2 e 3.3 deste Edital.
3.5. Não será computado para efeito do preenchimento da vaga reservada aos negros e concorrerá apenas como ampla concorrência, o candidato que não manifestar interesse em concorrer à vaga reservada no Anexo deste Edital, no ato da inscrição.
3.6. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo de provas, avaliação, critérios de aprovação, horário e aplicação de provas e pontuação mínima exigida.
3.7. O candidato que se autodeclarar preto ou pardo, se aprovado no processo seletivo e tiver sua autodeclaração racial confirmada pela Comissão Específica, conforme subitem 3.14, figurará em lista específica e também na lista geral de aprovados.
3.8. Caso haja número de candidatos autodeclarados pretos ou pardos, superior ao número de vagas reservadas, será selecionado aquele que obtiver a maior nota comparativamente aos demais candidatos da lista específica de que trata o subitem 3.7.
3.9. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados para ocupar a vaga reservada, esta será revertida para a ampla concorrência e preenchida pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
3.10. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
3.11. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos que forem classificados para a vaga reservada aos negros, conforme Anexo, serão convocados para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração racial, que será feito por uma Comissão Específica designada para tal fim, com competência deliberativa, em data e horário que serão enviados ao candidato pelo e-mail informado na ficha de inscrição, além de publicado no endereço eletrônico https://progepe.unifei.edu.br/concursos-e-processos-seletivos/edital-61-2026/.
3.11.1. A Comissão Específica será composta por cinco membros titulares e cinco membros suplentes.
3.12. No procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, o candidato convocado preencherá o formulário de autodeclaração racial e deverá apresentar um documento de identidade (Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc...), carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei, como identidade, carteira de trabalho, passaporte e carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo Art. 159 da Lei nº 9503/1997)).
3.12.1. O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração será realizado presencialmente no campus de lotação da vaga em disputa pelo candidato negro ou, excepcionalmente, de forma telepresencial, mediante decisão fundamentada.
3.13. O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração realizado pela Comissão Específica levará em consideração:
a) O formulário de autodeclaração racial que o candidato preencherá no ato da verificação; e
b) As características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de

www.pciconcursos.com.br

heteroidentificação.
3.13.1. Não serão considerados, para os fins de verificação das características fenotípicas, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de confirmação complementar à autodeclaração realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
3.14. A comissão de confirmação complementar à autodeclaração decidirá por maioria, em parecer de acesso restrito sobre a atribuição identitária autodeclarada pelo candidato, observando o modelo estabelecido no anexo da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI no 261/2025.
3.15. O resultado do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração será publicado no endereço eletrônico https://progepe.unifei.edu.br/concursos-e-processos-seletivos/edital-61-2026/, até o quinto dia útil subsequente ao procedimento de heteroidentificação, contendo a identificação do candidato e a conclusão da comissão sobre a confirmação da autodeclaração.
3.16. Caso a Comissão Específica não confirmar a autodeclaração racial do candidato no procedimento de heteroidentificação complementar, caberá recurso pelo candidato da decisão da Comissão Específica, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir do dia posterior à publicação do resultado de que trata o subitem 3.15.
3.17. A comissão recursal será composta por três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.
3.18. O recurso deverá ser enviado para o endereço eletrônico recrutamentodocente@unifei.edu.br e deverá constar: Nome e endereço completo, telefone para contato e argumentação para justificar a reversão do não enquadramento.
3.19. Da decisão do julgamento do recurso pela comissão recursal não caberá novo recurso.
3.20. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação ou que tiver seu recurso indeferido pela comissão recursal concorrerá apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.
3.21. O procedimento de heteroidentificação deverá ser filmado.

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição em processos seletivos para a contratação por tempo determinado de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal, e §2º do art. 5º, da Lei nº. 8.112/1990 e pelo Decreto nº. 9.508/2018, e suas alterações.
4.2. Das vagas previstas neste edital de processo seletivo para contratação de Professor Substituto, 1 (uma) vaga será reservada na forma do § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9.508/2018 e do Decreto nº 3.298/1999.
4.3. Os candidatos deverão observar no Anexo deste Edital a vaga que está reservada aos candidatos portadores de deficiência.
4.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº. 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.
4.5. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção, salvo o portador de visão monocular, conforme se depreende do disposto na Súmula nº. 45, de 14/9/2009, da Advocacia-Geral da União.
4.6. No ato da inscrição, o candidato deverá informar a deficiência da qual é portador e se necessita de condições especiais para a realização das provas, e de quais condições necessita, que serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
4.7. Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo de provas, avaliação, critérios de aprovação, horário e local de aplicação de provas e pontuação mínima exigida.
4.8. O candidato que se declarar portador de deficiência, se aprovado no processo seletivo, figurará em lista específica e também na lista geral de aprovados.
4.9. Caso haja número de candidatos com deficiência superior ao número de vagas reservadas, serão selecionados aqueles que obtiverem as maiores notas, comparativamente aos demais candidatos da lista específica para deficientes.
4.10. Na hipótese de aprovação do candidato com deficiência, esse será submetido à Equipe

www.pciconcursos.com.br

Multiprofissional que decidirá: (1) se ele se encontra em condições físicas e mentais para o exercício do cargo; (2) se a deficiência alegada pelo candidato no ato da inscrição se enquadra no disposto no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004; (3) se a deficiência de que é portador é compatível com o exercício das atribuições do cargo.
4.11. O candidato com deficiência que for reprovado pela Equipe Multiprofissional, por não ter sido considerado deficiente, de acordo com as disposições contidas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004 será excluído da lista de classificados de candidatos com deficiência e figurará apenas na lista geral de classificação.
4.12. Do parecer da Equipe Multiprofissional de que tratam os subitens 4.10 e 4.11 caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da data de ciência do interessado, por qualquer meio que assegure a certeza do conhecimento do candidato da decisão recorrida.
4.12.1. O recurso deverá ser endereçado à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal, exclusivamente para o e-mail recrutamentodocente@unifei.edu.br e deverão constar: Nome e endereço completo, telefone para contato e argumentação para justificar o recurso.
4.13. Não havendo aprovação de candidatos com deficiência para o preenchimento da vaga prevista em reserva especial, essa será preenchida pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH) da UNIFEI no endereço eletrônico https://sigrh.unifei.edu.br/sigrh/public/home.jsf - Concursos - Concursos Abertos.
5.2. São requisitos para a inscrição no processo seletivo:
I. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no país;
II. Possuir documento de identidade válido no país e;
III. Ter recolhido a taxa de inscrição através do documento gerado pelo sistema SIGRH.
5.3. A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa. O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para efetivação da inscrição.
5.4. No ato da inscrição, o candidato deverá informar se necessita de condições especiais para a realização das provas, e de quais condições necessita, que serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
5.5. O candidato que necessite de condições especiais para realizar as provas, mas não se manifestou no ato da inscrição, fará as provas nas mesmas condições que os demais candidatos.
5.6. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. A UNIFEI não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
5.7. A UNIFEI não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o recebimento da inscrição.
5.8. Não será aceita inscrição enviada via correio eletrônico ou via Correios (via Postal).
5.9. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
5.10. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da UNIFEI.

6. DA COMISSÃO JULGADORA
6.1. A comissão julgadora será composta por 03 (três) professores integrantes da Carreira do Magistério Superior que deverão possuir titulação igual ou superior à titulação exigida para a vaga.
6.2. Ficam impedidos de participar da comissão julgadora: Cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau com os candidatos inscritos ou que tenha tido com os candidatos algum relacionamento de parceria em atividades técnica e científicas como: orientação ou co-orientação de dissertação de mestrado ou de tese de doutorado, redação e a submissão de artigos técnicos, livros, relatórios e outras publicações ou que tenha amizade íntima ou

www.pciconcursos.com.br

inimizade notória com algum candidato.

7. DAS PROVAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
7.1. O processo seletivo obedecerá à Resolução CEPEAd Nº 03/2022, de 31 de agosto de 2022, disponível no endereço eletrônico https://progepe.unifei.edu.br/concursos-e-processos-seletivos/.
7.2. O processo seletivo constará de:
I. Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório, no valor de 100 (cem) pontos e com peso igual a 2.
II. Prova de títulos, de caráter classificatório, no valor de 100 (cem) pontos e com peso igual a 1.
7.3. O tópico da prova didática, comum a todos os candidatos, será sorteado pelo presidente da comissão julgadora, entre aqueles contidos no programa estabelecido no Anexo I deste Edital, em sessão pública, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas de seu início, considerando-se desclassificado o candidato que não participar do sorteio.
7.4. Os candidatos deverão enviar por e-mail o plano de aula, conforme cronograma constante do Anexo II.
7.5. O candidato que não enviar o plano de aula no período estabelecido ou enviar em período diferente, de acordo com o Anexo II, não terá a pontuação atribuída de que trata o inciso I do item 7.6.7.
7.6. A prova didática constará de uma aula com duração de 50 (cinquenta) minutos e será seguida de arguição oral com duração de até 30 (trinta) minutos, excluindo a possibilidade de arguição durante a aula.
7.6.1. A ordem de realização da prova didática pelos candidatos deverá ser sorteada imediatamente após o sorteio do tópico.
7.6.2. É de exclusiva responsabilidade de o candidato controlar o tempo da aula. A aula será encerrada pelo Presidente da comissão julgadora quando atingido o tempo limite.
7.6.3. É facultado ao candidato o uso de quaisquer recursos didáticos, desde que providenciado por ele com autorização do Presidente da comissão julgadora no ato do sorteio do tópico.
7.6.4. A sessão será pública e deverá ser gravada em forma audiovisual para efeito de registro e avaliação, sendo vedada a participação dos demais candidatos e permitidos questionamentos somente por parte dos membros da comissão julgadora.
7.6.5. A prova didática será gravada, sem cortes, iniciando com a apresentação dos membros da comissão julgadora e do candidato e com indicação dos horários de início e término desta prova, por dispositivo que capture sons e imagens, devidamente aferido pela Universidade quanto à sua idoneidade e confiabilidade.
7.6.6. Caso ocorra o não funcionamento do equipamento durante a prova, a Comissão Julgadora deverá verificar o tempo de prova transcorrido sem a respectiva gravação e, após reiniciar a filmagem, devolver ao candidato o tempo em questão.
7.6.7. A prova didática terá como objetivo apurar do candidato seu desempenho nos seguintes itens, os quais serão valorados da seguinte forma:
I - plano de aula (zero a 5 pontos);
II - sequência e articulação das ideias (introdução, desenvolvimento e conclusão) ao expor o conteúdo (zero a 20 pontos);
III - domínio do conteúdo (zero a 25 pontos);
IV - uso de linguagem técnico-científica adequada ao tema (zero a 10 pontos);
V - utilização de recursos disponibilizados e adequação ao plano de aula (zero a 10 pontos);
VI - criatividade, assertividade, postura e capacidade de comunicação (zero a 20 pontos);
VII - cumprimento do tempo de 50 (cinquenta) minutos, com tolerância de 5 (cinco) minutos para mais ou para menos. O não enquadramento dentro dos limites de tolerância implicará na perda total da pontuação do item (zero a 10 pontos).
7.7. A prova de títulos será constituída da apreciação do *curriculum vitae* do candidato. O candidato deverá encaminhar o currículo, acompanhado dos respectivos comprovantes, obedecendo o cronograma constante do Anexo II, observando-se a Tabela de Valoração de Títulos (Anexo III deste Edital) da Resolução CEPEAd Nº 03/2022.
7.7.1. O candidato que não enviar o currículo e os comprovantes de acordo com o item 7.7,

www.pciconcursos.com.br

caso seja aprovado, não terá pontuação na Prova de Títulos e consequentemente nota zero nesta prova.
7.7.2. Na prova de títulos a comissão julgadora considerará e pontuará, desde que devidamente comprovados na data estabelecida no subitem 7.7:
I. Títulos acadêmicos;
II. Produção técnico-científica;
III. Atividade didática e
IV. Atividade técnico-profissional.
7.7.3. Para a prova de títulos, serão considerados exclusivamente os títulos pertinentes à área de conhecimento definida no Anexo I deste Edital e áreas afins, observando-se os §1º e §2º do Art. 7º da Resolução CEPEAd Nº 03/2022.
7.7.4. A contagem de pontos no julgamento da prova de títulos será realizada nos termos do Anexo I - Tabela de Valoração de Títulos (Anexo III deste Edital) - da Resolução CEPEAd Nº 03/2022.
7.7.5. O exame dos títulos será feito em conjunto por todos os examinadores, sendo atribuída uma única nota para cada candidato.
7.7.6. Somente será pontuado o maior título comprovado pelo candidato.
7.7.7. Considerar-se-á, em cada grau acadêmico, um único diploma.
7.7.8. Para comprovação do grau acadêmico poderão ser considerados pela comissão julgadora quaisquer documentos que comprovem que o candidato faz jus ao grau acadêmico, desde que não haja pendências ou ressalvas nesses documentos e que mencionem o início da expedição e registro do diploma.
7.7.9. Os diplomas obtidos em instituições de ensino superior estrangeiras deverão ser revalidados ou reconhecidos por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação.
7.7.10. A prova de títulos será a última prova a ser realizada.

8. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS
8.1. O candidato deverá estar na sala de realização da prova didática com antecedência do horário fixado para o seu início, portando obrigatoriamente um dos seguintes documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei, como identidade, carteira de trabalho, passaporte e carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo art. 159 da Lei nº 9503/1997).
8.2. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o início de cada prova.
8.3. A UNIFEI reserva-se o direito de alterar o horário, o local e a data de realização das provas, responsabilizando-se, contudo, pela divulgação com a devida antecedência.

9. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO
9.1. O resultado do processo seletivo será publicado no endereço eletrônico https://progepe.unifei.edu.br/concursos-e-processos-seletivos/edital-61-2026/.
9.2. Na apuração do resultado do processo seletivo serão observados os seguintes procedimentos:
I. Caberá a cada examinador, individualmente, atribuir a cada candidato na prova didática, uma nota, em número inteiro, na escala de 0 (zero) a 100 (cem);
II. O presidente da comissão julgadora deverá calcular, com até duas casas decimais, a média aritmética de cada candidato na prova didática;
III. Serão classificados os candidatos que, além de obterem a média igual ou superior a 70 (setenta) na prova didática, tenham obtido este mínimo da maioria dos examinadores nesta prova, sendo os demais candidatos desclassificados;
IV. A classificação final deverá ser feita em ordem decrescente, observando-se a média ponderada dos candidatos, calculada com duas casas decimais, somando-se a nota média da prova didática multiplicada por dois com a nota da prova de títulos e dividindo o resultado por 3 (três).
9.3. Em caso de empate, o critério de desempate será:

www.pciconcursos.com.br

I - a maior nota na prova didática;
II - a idade, em favor do candidato de maior idade.
9.4. A comissão julgadora elaborará o relatório final contendo todas as etapas e o resultado do processo seletivo e encaminhará à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para publicação do resultado no site e homologação, respeitado o prazo para recurso.
9.5. Os espelhos individuais de correção da prova didática serão enviados aos candidatos em seus respectivos e-mails, conforme registrado no ato da inscrição.
9.5.1. O envio dos espelhos individuais de correção da prova didática se dará na data em que for publicado no site da UNIFEI o resultado do processo seletivo.
9.6. Caso o candidato não receba no e-mail registrado no ato da inscrição o espelho de correção de sua prova, na data mencionada no subitem 9.5.1, deverá imediatamente entrar em contato com a Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, pelo e-mail recrutamentodocente@unifei.edu.br, para informar o ocorrido.

10. DOS RECURSOS
10.1. Caberá recurso contra o resultado do processo seletivo, devidamente fundamentado, dirigido ao Presidente da comissão julgadora.
10.1.1. Os recursos deverão ser encaminhados, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir do dia posterior à publicação do resultado, exclusivamente para o e-mail recrutamentodocente@unifei.edu.br e deverão constar: Nome e endereço completo, telefone para contato e argumentação para justificar o recurso.
10.2. Da decisão da comissão julgadora caberá recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração (CEPEAd), no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir do dia posterior ao envio do e-mail de resposta da comissão julgadora.
10.3. Da decisão do CEPEAd não caberá novo recurso.
10.4. Recursos inconsistentes serão indeferidos.
10.5. Não serão aceitos pedidos de recursos intempestivos ou promovidos por intermédio de via postal.
10.6. Havendo alteração de resultado final, proveniente do deferimento de recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO
11.1. O candidato aprovado neste Processo Seletivo, dentro do número de vagas, será convocado por meio eletrônico (e-mail) no endereço informado pelo candidato no ato da inscrição.
11.2. O candidato deverá apresentar a documentação para contratação, disponível no endereço eletrônico: https://progepe.unifei.edu.br/concursos-e-processos-seletivos/ no prazo de 15 (quinze) dias corridos e assinar o contrato em até 20 (vinte) dias corridos, a contar do envio do e-mail de convocação.
11.2.1. Somente serão aceitos para comprovação da titulação exigida no Anexo I deste Edital, no momento da contratação, o diploma de conclusão do curso. Outros documentos referentes à titulação, que não sejam diplomas, não serão aceitos em nenhuma hipótese para assinatura do contrato e concessão de RT.
11.3. O não pronunciamento do candidato no prazo estipulado no item 11.2 tornará sem efeito a sua convocação, cabendo à UNIFEI convocar o próximo candidato classificado.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1. O resultado do Processo Seletivo Simplificado será homologado mediante publicação no Diário Oficial da União, com validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da UNIFEI.
12.2. Será homologado o número máximo de candidatos aprovados no processo seletivo, de acordo com o Art. 39 e Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, publicado no Diário Oficial da União de 29/03/2019.
12.3. A contratação do Professor será efetuada em conformidade com a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, e com a Resolução CEPEAd Nº 03/2022, de 31 de agosto de 2022.
12.4. É vedado o recebimento de atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato e ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em

www.pciconcursos.com.br

substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança ou gratificada.
12.5. É vedado ao pessoal contratado nos termos da Lei nº 8.745/93 ser novamente contratado, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.
12.6. A contratação de candidato que seja servidor/empregado de Instituição Pública somente será permitida mediante comprovação por parte do candidato, de que:
a) ocupa cargo, emprego ou função de natureza técnica/científica ou de professor;
b) não é ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério das Instituições Federais de Ensino;
12.7. A contratação de candidato que tenha outro vínculo empregatício público ou privado só poderá ocorrer se houver comprovação de compatibilidade de horários entre o emprego/ cargo/função ora ocupado e o de professor pretendido.
12.8. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar no endereço eletrônico: https://progepe.unifei.edu.br/concursos-e-processos-seletivos/edital-61-2026/ a publicação dos atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.
12.9. O candidato aprovado deverá manter atualizados seus dados cadastrais no SIGRH durante a realização e a vigência do resultado do processo seletivo, além de informar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas pelo e-mail recrutamentodocente@unifei.edu.br, responsabilizando-se por prejuízos decorrentes da não atualização.
12.10. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e na Resolução CEPEAd Nº 03/2022, do qual não se poderá alegar desconhecimento.
12.11. A qualquer tempo, poderá haver anulação da inscrição, das provas e da contratação do candidato, quando verificada a falsidade em qualquer declaração, documento e/ou irregularidade e utilização de meios ilícitos durante a realização das provas, observado o devido processo legal.
12.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo CEPEAd, ouvidos a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e a comissão julgadora.

(Assinado digitalmente em 06/11/2026 16:35)
LETICIA APARECIDA GONCALVES
DIRETOR(A)
DDP (11.77.02)
Matrícula: ###623#7

Visualize o documento original em **https://sipac.unifei.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **61**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL ABERTURA DE VAGAS**, data de emissão: **06/11/2026** e o código de verificação: **12a08bca54**

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

ANEXO I

Área:	ENSINO DE CIÊNCIAS E BIOLOGIA
N° de vagas:	01 (uma) vaga reservada para candidato com deficiência (todos os candidatos podem se inscrever, independentemente de serem candidatos com deficiência. Entretanto, na hipótese de aprovação de candidato com deficiência, este terá prioridade)
Regime de trabalho:	40 (quarenta) horas semanais
Duração do contrato:	Até 31/12/2027
Taxa de Inscrição:	R$ 50,00 (cinquenta) reais
Titulação Mínima Exigida:	GRADUAÇÃO em Ciências Biológicas e MESTRADO em Educação ou Ensino de Ciências/Biologia ou Educação em Ciências ou Educação Científica e Tecnológica ou Educação para a Ciência ou áreas afins.
Lotação:	Instituto de Recursos Naturais - Campus Itajubá

PROGRAMA

1. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o currículo de Ciências e Biologia;
2. Tecnologias digitais como ferramentas didáticas no ensino de Ciências e Biologia para a Educação Básica;
3. Planejamento didático, estratégias de ensino e avaliação no ensino de Ciências e Biologia: perspectivas críticas;
4. Políticas Públicas em Educação e o os impactos na formação de professores de Ciências e Biologia;
5. Estágio Curricular Supervisionado de Ciências e Biologia e a formação de professores na perspectiva emancipatória e democrática;
6. Perspectivas transversais para o ensino de Ciências e de Biologia: temática ambiental, inclusão, relações étnico-raciais, corpo-gênero-sexualidade;
7. Abordagens teórico-metodológicas para a Educação em Ciências e Biologia: interdisciplinaridade, temas geradores, decolonialidade, direitos humanos, educação ambiental, atividades experimentais e de campo, Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente (CTSA), dentre outras;
8. Divulgação Científica e Alfabetização Científica para o ensino de Ciências e Biologia e a construção da cidadania crítica e participativa;
9. A curricularização da extensão universitária e sua relação com a Educação em Ciências e Biologia.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. ALMEIDA, M. I.; PIMENTA, S. G. (org.) Estágios supervisionados na formação docente. São Paulo:Cortez, 2014.
2. ALVES, Antônio Souza et al. As determinações do Ultraliberalismo e Neoconservadorismo para as políticas públicas de educação no contexto atual de retrocessos e ataques à Democracia. Brazilian Journal of Development, v. 7, n. 7, p. 72423-72436, 2021.
3. ANDRÉ, M. (org.) O papel da pesquisa na formação e na prática dos professores. Campinas: Papirus,2001.
4. ARAÚJO, B. S. B. DE, ROCHA, D. M., & VIEIRA, F. P. Pensando num ensino de ciências decolonial a partir da poesia eu-mulher de Conceição Evaristo. Filosofia e Educação, 13(1), 1917- 1937, 2021.
5. AULER, D.; DELIZOICOV, D. Alfabetização científico-tecnológica para quê? Ensaio - Pesquisa em Educação em Ciências, Belo Horizonte, v. 3, n. 1, jun. 2001.
6. BIZZO, N. Ciências: fácil ou difícil? São Paulo: Biruta, 2009.
7. BIZZO, Nelio Marco Vincenzo; GARCIA, Paulo Sérgio. Reforma do ensino médio e formação de professores: uma cronologia insensata. Revista de Ensino de Biologia da SBEnBio, [S. l.], v. 16, n.nesp.1, p. 513-531, 2023.
8. BRANCO, E. P.; ZANATTA, S. (2021) BNCC e Reforma do Ensino Médio: implicações no ensino de Ciências e na formação do professor. Revista Insignare Scientia - RIS, 4(3):58-77, 2021.

www.pciconcursos.com.br

9. BRASIL. Base Comum Curricular Nacional. Brasília: MEC/SEB, CNE, 2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br.
10. BRITO, F. et al (orgs.) Centros e museus de ciência do Brasil 2009 - Associação Brasileira de Centros e Museus de Ciência: UFRJ. FCC. Casa da Ciência: Fiocruz. Museu da Vida, 2009.
11. CACHAPUZ, A.; GIL-PEREZ, D.; CARVALHO, A. M. P.; PRAIA, J.; VILCHES, A. (ORG.) A Necessária Renovação do Ensino das Ciências. São Paulo, Cortez, 2005.
12. CARVALHO, A.M.P. de (org). Ensino de Ciências: unindo a pesquisa e a prática. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2006.
13. CHALMERS, A. F. A Fabricação da Ciência. São Paulo: Editora da UNESP, 1994.
14. CHALMERS, A. F. O que é Ciência, afinal? São Paulo: Brasiliense. 1993.
15. CASIMIRO, A.L.; MACEDO, E. (orgs.) Currículo de Ciências em Debate. Campinas, SP: Papirus, 2004.
16. CASSIANI, S.; SELLES, S. L. E.; OSTERMANN, F.. Negacionismo científico e crítica à Ciência: interrogações decoloniais. Ciência & Educação (ONLINE), v. 28, p. 1-12, 2022.
17. CHASSOT, A.; OLIVEIRA, R. J. (ORG). Ciência, Ética e Cultura na Educação. São Leopoldo, Ed. UNISINOS, 1998.
18. D'ÁVILA, Jaqueline Boeno; LIMA, Michelle Fernandes. Agentes públicos e privados no processo de elaboração da base nacional comum curricular. In: Educação em Debate, Fortaleza, ano 42, nº 82,maio/ago. 2020.
19. DECONTO, Diomar Caríssimo Selli; OSTERMANN, Fernanda. Treinar professores para aplicar a BNCC: as novas diretrizes e seu projeto mercadológico para a formação docente. Caderno Brasileiro de Ensino de Física, [S. l.], v. 38, n. 3, p. 1730-1761, 2021.
20. FREITAS, L. C. Os Reformadores Empresariais da Educação e a Disputa pelo Controle do Processo Pedagógico na Escola. Educ. Soc., Campinas, v. 35, nº. 129, p. 1085-1114, out.-dez., 2014
21. JACOBUCCI, D.F.C. Contribuições dos espaços não-formais de educação para a formação da cultura científica. Em Extensão, Uberlândia, v. 7, 2008, p.55-66.
22. KRASILCHIK, M. Ensino de ciências e cidadania. São Paulo: Moderna, 2004.
23. KRASILCHIK, M. Prática de Ensino de Biologia. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2004.
24. LIMA, G.F.C.L. Educação ambiental no Brasil: formação, identidades e desafios. Editora Papirus, 2011.
25. LOPES, A. C.; MACEDO, E. (ORG.) Políticas de Currículo em Múltiplos Contextos. São Paulo, Cortez,2006.
26. LORENZETTI, L.; DELIZOICOV, D. Alfabetização Científica no contexto das séries iniciais. ENSAIO -Pesquisas em Educação em Ciências. vol. 3, n. 01, 2001.
27. LORENZON, M.; DARROZ, L. M.; WERNER DA ROSA, C. T.; DUARTE VIEIRA, L. O Ensino De Ciências Face a Hegemonia da Racionalidade Neoliberal: desafios e tensionamentos na organização curricular. Revista Brasileira de Ensino de Ciências e Matemática, [S. l.], v. 6, n. 2, 2024.
28. LOUREIRO, C.F.B. (org.) A questão ambiental no pensamento crítico: natureza, trabalho e educação. Rio de Janeiro: Quartet, 2007.
29. LUDKE, M.; ANDRÉ, M.E.D.A. Pesquisa em Educação: abordagens qualitativas. São Paulo: EPU, 2013.
30. MARANDINO, M.; SELLES, S. E.; FERREIRA, M. S. Ensino de Biologia: histórias e práticas em diferentes espaços educativos. São Paulo, Cortez, 2009.
31. MARANDINO, M.; SELLES, S. E.; FERREIRA, M. S.; AMORIM, A. C. R. Ensino de Biologia: conhecimentos e valores em disputa. Niterói, Eduff, 2005.
32. MARTINS, I.; NASCIMENTO, T. G.; ABREU, T. B. Clonagem na sala de aula: um exemplo do uso didático de um texto de divulgação científica. Investigações em Ensino de Ciências. v.9, n.1, p.95- 111,2004.
33. MONTEIRO, B.; DUTRA, D.; CASSIANI, S.; SANCHEZ, C.; OLIVEIRA, R. Decolonialidades na Educação em Ciências. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2019. (Coleção Culturas, Direitos Humanos e Diversidades na Educação em Ciências).
34. MORTIMER, E.F. Linguagem e Formação de Conceitos no Ensino de Ciências. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2000.
35. PIMENTA, S. G.; LIMA, M. S. L. Estágio e docência. São Paulo: Cortez, 2004.
36. REIS, P. Desafios à educação em ciências em tempos conturbados. Ciência & Educação, v. 27,e21000,p. 1-9, 2021.
37. ROCHA, M. B.; OLIVEIRA, R. D. V. L.. (Org.). Divulgação Científica: textos e contextos. 1ed. São Paulo: Livraria da Física, 2019.
38. SACRISTÁN, J. G.; PÉREZ GOMES, A. I. Compreender e Transformar o Ensino. Porto Alegre: Artmed,2000.
39. SANTOS, F. F. T.; GRECA, I. M. A Pesquisa em Ensino de Ciências no Brasil e suas Metodologias. Ijuí, Ed. Unijuí, 2006.
40. SANTOS, W. L. P.; MORTIMER, E. F. Uma análise de pressupostos teóricos da abordagem C-TS (Ciência- Tecnologia - Sociedade) no contexto da educação brasileira. Ensaio, v. 2, nº 2, 133 - 162, 2000.

www.pciconcursos.com.br

41. SOARES, M. Letramento e alfabetização: as muitas facetas. Revista Brasileira de Educação, Rio de Janeiro, n. 25, p. 5-17, 2004.
42. TARDIF, M. Saberes Docentes e Formação profissional. Petrópolis, RJ, Vozes, 2010.
43. VEIGA, I. P. A. (org.) Técnicas de ensino: novos tempos, novas configurações Campinas: Papirus, 2012.
44. VILELA, Mariana Lima; SELLES, Sandra Escovedo. É possível uma Educação em Ciências crítica em tempos de negacionismo científico? Caderno Brasileiro de Ensino de Física, [S. l.], v. 37, n. 3, p. 1722-1747, 2020.
45. ZABALA, A. A Prática Educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

Área:	**ENGENHARIA MECÂNICA**
N° de vagas:	01 (uma) vaga reservada para candidato negro (todos os candidatos podem se inscrever, independentemente de serem candidatos negros. Entretanto, na hipótese de aprovação de candidato negro, este terá prioridade)
Regime de trabalho:	40 (quarenta) horas semanais
Duração do contrato:	Até 30/09/2027
Taxa de Inscrição:	R$ 50,00 (cinquenta) reais
Titulação Mínima Exigida:	GRADUAÇÃO em Engenharia Mecânica
Lotação:	Instituto de Engenharias Integradas - Campus Itabira

PROGRAMA

1. Tensões, deformações e propriedades mecânicas dos materiais
2. Esforços internos e diagramas em barras e vigas
3. Tração, compressão, torção, flexão e cisalhamento
4. Transformação de tensões e estado plano de tensão
5. Flambagem, critérios de resistência e dimensionamento
6. Fundamentos dos processos de usinagem
7. Ferramentas de corte: geometria e materiais
8. Mecanismos de desgaste de ferramentas de corte
9. Comando numérico computadorizado e programação cnc
10. Custos, força e potência de corte e integridade superficial

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. CHIAVERINI, Vicente. Tecnologia mecânica. 3 vols. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 1986.
2. SANTOS, Sandro Cardoso; SALES, Wisley Falco. Aspectos tribológicos da usinagem de materiais. São Paulo: Artliber, 2007.
3. HELMAN, Horacio; CETLIN, Paulo Roberto. Fundamentos da conformação mecânica dos metais. 2. ed. reimpr. São Paulo: Artliber, 2013.
4. HIBBELER, Russell C. Resistência dos materiais. 7. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2013. xiv, 637 p. ISBN: 9788576053736.
5. BEER, Ferdinand Pierre et al. Mecânica dos materiais. 5. ed. Porto Alegre: McGraw-Hill, 2011. xvii, 799 p. ISBN: 9788563308238, 0073529389, 9780073529387.
6. BOTELHO, Manoel Henrique Campos. Resistência dos materiais: para entender e gostar. 2. ed. e ampl. São Paulo: Blucher, 2013. xii, 244 p. ISBN: 9788521207498.

www.pciconcursos.com.br

Área:	QUÍMICA GERAL E ENGENHARIA DE MATERIAIS
N° de vagas:	01 (uma) vaga
Regime de trabalho:	40 (quarenta) horas semanais
Duração do contrato:	Até 31/12/2027
Taxa de Inscrição:	R$ 50,00 (cinquenta) reais
Titulação Mínima Exigida:	Graduação em Engenharia de Materiais ou Engenharia Química ou Química (Bacharelado)
Lotação:	Instituto de Engenharias Integradas - Campus Itabira

PROGRAMA

1. Estrutura atômica e propriedades periódicas
2. Ligações químicas e interações intermoleculares
3. Reações químicas, estequiometria e soluções
4. Termoquímica e cinética química
5. Equilíbrio químico, ácidos e bases
6. Eletroquímica
7. Fundamentos de Química Orgânica e estereoquímica
8. Hidrocarbonetos: alcanos, cicloalcanos, alcenos, alcinos e compostos aromáticos
9. Haletos, álcoois, fenóis, éteres e compostos nitrogenados
10. Aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos e derivados

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. BROWN, Theodore L. Química: a ciência central. - 9 ed. - São Paulo: Pearson, 2016.
2. CHANG, Raymond. Química geral: conceitos essenciais. - 4 ed. - São Paulo: McGraw- Hill, 2006.
3. RUSSELL, John Blair. Química geral: volume 1. - 2 ed. reimpr. - São Paulo: Pearson, 2014.
4. ROCHA-FILHO, Romeu Cardozo. Cálculos básicos da química. - 3 ed. atual. - São Carlos: EdUFSCAR, 2013.
5. BRETT, Ana Maria Oliveira. Electroquímica: princípios, métodos e aplicações. - Reimpr. - Nova York: Oxford University Press, 1996.

Área:	QUÍMICA
N° de vagas:	01 (uma) vaga
Regime de trabalho:	40 (quarenta) horas semanais
Duração do contrato:	Até 31/12/2027
Taxa de Inscrição:	R$ 50,00 (cinquenta) reais
Titulação Mínima Exigida:	GRADUAÇÃO em Química e MESTRADO em Química
Lotação:	Instituto de Ciências Puras e Aplicadas - Campus Itabira

PROGRAMA

1. Estrutura Atômica
2. Ligações Químicas
3. Titulação ácido-base
4. Eletroquímica
5. Cinética Química
6. Equilíbrio Químico
7. Estrutura, grupos funcionais e ressonância de moléculas orgânicas.

www.pciconcursos.com.br

8. Espectroscopia de moléculas orgânicas
9. Espectrofotometria UV Visível
10. Química Industrial

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. CHANG, Raymond. Química geral: conceitos essenciais. - 4 ed. - São Paulo: McGraw-Hill, 2006.
2. BROWN, Theodore L. Química: ciência central - 13 ed. - Rio de Janeiro: Pearson Education do Brasil, 2017.
3. GAUTO, Marcelo Antunes; ROSA, Gilber Ricardo. Química industrial. Porto Alegre: Bookman, 2013.
4. SOLOMONS, T. W. Graham; FRYHLE, Craig B.; SNYDER, Scott A. Química orgânica. 12. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2018.
5. SKOOG, Douglas A. et al. Fundamentos de química analítica. Tradução da 9ª edição norte-americana. São Paulo: Cengage Learning, 2014.
6. SKOOG, Douglas A. et al. Princípios de análise instrumental. 6. ed. Porto Alegre: Bookman, 2009.
7. EWING, Galen W. Métodos instrumentais de análise química. São Paulo: Edgard Blücher.
8. BARBOSA, Luiz Cláudio de Almeida. Introdução à Química Orgânica. 4. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2023

Área:	**CIÊNCIAS HUMANAS**
N° de vagas:	01 (uma) vaga
Regime de trabalho:	40 (quarenta) horas semanais
Duração do contrato:	Até 31/12/2027
Taxa de Inscrição:	R$ 50,00 (cinquenta) reais
Titulação Mínima Exigida:	GRADUAÇÃO em Ciências Humanas
Lotação:	Instituto de Ciências Puras e Aplicadas - Campus Itabira

PROGRAMA

1. Construção do conhecimento científico
2. Diferentes culturas brasileiras: Cultura e afrodescendência no Brasil
3. Histórias das Culturas Indígenas
4. Ética
5. Globalização e sustentabilidade
6. Responsabilidade social

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. GEERTZ, Clifford. A interpretação das culturas. Rio de Janeiro: LTC, 2012. viii, 213. ISBN: 9788521613336
2. KYMLICKA, Will. Filosofia política contemporânea: uma introdução. São Paulo: Martins Fontes, 2006. 409. ISBN: 8533622554, 9788533622555
3. KUHN, Thomas S. A estrutura das revoluções científicas. 11ª ed. São Paulo: Perspectiva, 2011. 260. ISBN: 9788527301114.
4. LARAIA, Roque de Barros. Cultura: um conceito antropológico. 25ª reimp. Rio de Janeiro: Zahar, 2013. 117. ISBN: 9788571104389.
5. PINTO, Álvaro Vieira. O conceito de tecnologia: volume 1. v. 1. Rio de Janeiro: Contraponto, 2005. xiv, 531. ISBN: 9788585910679.
6. WEBER, Max. Ensaios de sociologia. 5 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2013. xi, 325. ISBN: 9788521613213.

www.pciconcursos.com.br

Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

ANEXO II

Cronograma do Processo Seletivo

ÁREA: ENSINO DE CIÊNCIAS E BIOLOGIA

Atividades	Data/horário	Local
Inscrições	09/11/2026 a 22/11/2026	https://sigrh.unifei.edu.br/sigrh/public/home.jsf - Concursos - Concursos Abertos
Envio do currículo e dos comprovantes do currículo	Das 08h30 do dia 06/12 às 08h30 do dia 07/12/2026	E-mail: recrutamentodocente@unifei.edu.br
Sorteio do tema da prova didática e da ordem de apresentação desta prova	07/12/2026 - 08h30	Sala de Reuniões do Instituto de Recursos Naturais - 2º piso do Bloco M3 - Campus Itajubá
Envio do plano de aula	Das 09h00 do dia 07/12 às 08h30 do dia 08/12/2026	E-mail: recrutamentodocente@unifei.edu.br
Prova Didática	08/12/2026 - A partir das 08h45	Sala de Reuniões do Instituto de Recursos Naturais - 2º piso do Bloco M3 - Campus Itajubá
Prova de Títulos	Após a realização da prova didática de todos os candidatos	Campus Itajubá

ÁREA: ENGENHARIA MECÂNICA

Atividades	Data/horário	Local
Inscrições	09/11/2026 a 22/11/2026	https://sigrh.unifei.edu.br/sigrh/public/home.jsf - Concursos - Concursos Abertos
Envio do currículo e dos comprovantes do currículo	Das 08h00 do dia 08/12 às 08h00 do dia 09/12/2026	E-mail: cgp.itabira@unifei.edu.br e recrutamentodocente@unifei.edu.br
Sorteio do tema da prova didática e da ordem de apresentação desta prova	09/12/2026 - 08h00	Campus Itabira
Envio do plano de aula	Das 08h30 do dia 09/12 às 08h00 do dia 10/12/2026	E-mail: cgp.itabira@unifei.edu.br e recrutamentodocente@unifei.edu.br
Prova Didática	10/12/2026 - A partir das 08h15	Campus Itabira
Prova de Títulos	Após a realização da prova didática de todos os candidatos	Campus Itabira

www.pciconcursos.com.br

ÁREA: QUÍMICA GERAL E ENGENHARIA DE MATERIAIS

Atividades	Data/horário	Local
Inscrições	09/11/2026 a 22/11/2026	https://sigrh.unifei.edu.br/sigrh/public/home.jsf - Concursos - Concursos Abertos
Envio do currículo e dos comprovantes do currículo	Das 08h30 do dia 13/12 às 08h30 do dia 14/12/2026	E-mail: cgp.itabira@unifei.edu.br e recrutamentodocente@unifei.edu.br
Sorteio do tema da prova didática e da ordem de apresentação desta prova	14/12/2026 - 08h30	Campus Itabira
Envio do plano de aula	Das 09h00 do dia 14/12 às 08h30 do dia 15/12/2026	E-mail: cgp.itabira@unifei.edu.br e recrutamentodocente@unifei.edu.br
Prova Didática	15/12/2026 - A partir das 08h45	Campus Itabira
Prova de Títulos	Após a realização da prova didática de todos os candidatos	Campus Itabira

ÁREA: QUÍMICA

Atividades	Data/horário	Local
Inscrições	09/11/2026 a 22/11/2026	https://sigrh.unifei.edu.br/sigrh/public/home.jsf - Concursos - Concursos Abertos
Envio do currículo e dos comprovantes do currículo	Das 09h00 do dia 08/12 às 09h00 do dia 09/12/2026	E-mail: cgp.itabira@unifei.edu.br e recrutamentodocente@unifei.edu.br
Sorteio do tema da prova didática e da ordem de apresentação desta prova	09/12/2026 - 09h00	Campus Itabira
Envio do plano de aula	Das 09h30 do dia 09/12 às 09h00 do dia 10/12/2026	E-mail: cgp.itabira@unifei.edu.br e recrutamentodocente@unifei.edu.br
Prova Didática	10/12/2026 - A partir das 09h15	Campus Itabira
Prova de Títulos	Após a realização da prova didática de todos os candidatos	Campus Itabira

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

ÁREA: CIÊNCIAS HUMANAS

Atividades	Data/horário	Local
Inscrições	09/11/2026 a 22/11/2026	https://sigrh.unifei.edu.br/sigrh/public/home.jsf - Concursos - Concursos Abertos
Envio do currículo e dos comprovantes do currículo	Das 08h30 do dia 15/12 às 08h30 do dia 16/12/2026	E-mail: cgp.itabira@unifei.edu.br e recrutamentodocente@unifei.edu.br
Sorteio do tema da prova didática e da ordem de apresentação desta prova	16/12/2026 - 08h30	Campus Itabira
Envio do plano de aula	Das 09h00 do dia 16/12 às 08h30 do dia 17/12/2026	E-mail: cgp.itabira@unifei.edu.br e recrutamentodocente@unifei.edu.br
Prova Didática	17/12/2026 - A partir das 08h45	Campus Itabira
Prova de Títulos	Após a realização da prova didática de todos os candidatos	Campus Itabira

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

ANEXO III

Tabela de Valoração de Títulos

GRUPO I – Títulos Acadêmicos

Será considerado o título de maior ponderação, na área de conhecimento do concurso, conforme a seguinte pontuação:

- Título de doutor	50 pontos
- Título de mestre	30 pontos
- Título de especialista	10 pontos

GRUPO II – Atividades em Ensino Superior

Saturável em 40 pontos	
- Exercício de magistério superior	0,5 ponto a cada 64 horas-aula

GRUPO III – Formação de Recursos Humanos

- Orientação de tese de doutorado aprovada.	6 pontos por tese.
- Coorientação de tese de doutorado aprovada.	2 pontos por tese.
- Orientação de dissertação de mestrado aprovada.	2 pontos por dissertação.
- Coorientação de dissertação de mestrado aprovada.	0,5 ponto por dissertação.
- Orientação de trabalho final de graduação.	0,2 ponto por trabalho.
- Orientação de iniciação científica aprovada.	0,2 ponto por IC.

GRUPO IV – Produção Científica, Técnica e Méritos Profissionais na Área de Conhecimento

- Livro internacional (autoria ou co-autoria)	Até 18 pontos por livro.
- Livro internacional (organização)	Até 12 pontos por livro.
- Livro nacional (autoria ou co-autoria)	Até 15 pontos por livro.
- Livro nacional (organização)	Até 6 pontos por livro.
- Capítulo de livro internacional	Até 6 pontos por capítulo.
- Tradução de livro especializado publicado.	Até 1 ponto por publicação.
- Capítulo de livro nacional	Até 3 pontos por capítulo.
- Trabalhos publicados em periódicos internacionais.	Até 6 pontos por trabalho.
- Trabalhos publicados em periódicos nacionais.	Até 2 pontos por trabalho.
- Trabalhos publicados ou resumos em anais de congressos internacionais.	Até 0,5 pontos por trabalho ou resumo saturável em 6 pontos.
- Trabalhos publicados em anais de congressos nacionais.	Até 0,3 pontos por trabalho saturável em 3 pontos.
- Apresentação de trabalhos de autoria do candidato em reuniões científicas ou congressos.	Até 0,1 pontos por trabalho saturável em 1 ponto.
- Palestras proferidas	Até 0,2 pontos por palestra saturável em 1 ponto.
- Exercício de bolsa de produtividade em pesquisa ou de produtividade em desenvolvimento tecnológico e extensão inovadora junto às agências de fomento.	Até 0,5 pontos por ano.
- Coordenação de congressos e seminários internacionais.	Até 3 pontos por evento.
- Coordenação de congressos e seminários nacionais.	Até 1 ponto por evento.
- Coordenação de sessões em eventos.	Até 0,1 ponto por evento saturável em 1 ponto.
- Obtenção de patentes.	Até 3 pontos por patente.

www.pciconcursos.com.br

GRUPO V – Atividades Especiais

Saturável em 10 pontos	
- Participação em banca de doutorado, livre-docência ou mestrado.	0,3 ponto por banca saturável em 4 pontos.
- Participação em bancas de concursos públicos para magistério superior.	0,1 ponto por banca saturável em 4 pontos.
- Coordenação de curso de especialização.	0,5 ponto por curso saturável em 3 pontos.
- Participação em projeto de extensão realizado.	Até 0,2 ponto por projeto saturável em 3 pontos.
- Coordenação de projeto de extensão.	Até 0,5 ponto por projeto saturável em 3 pontos.
- Outras atividades a critério da comissão julgadora (consultor *ad-hoc*, *referee*, revisor, avaliação de cursos, etc.)	Até 0,2 ponto por atividade saturável em 3 pontos.

GRUPO VI – Funções Administrativas Universitárias

Saturável em 10 pontos	
- Atividades administrativas.	Até 2,5 pontos por ano/atividade.

GRUPO VII – Exercícios Profissionais

Saturável em 10 pontos	
- Exercício profissional na área correlata do concurso, exceto docência.	Até 2 pontos por ano.

GRUPO VIII – Outros

Saturável em 20 pontos	
- Atividade docente e profissional nos demais graus de ensino.	Até 2 pontos por ano.
- Exercício de iniciação científica.	Até 0,5 ponto exercício.
- Estágio profissional	Até 0,5 ponto por estágio saturável em 2 pontos.
- Pós-doutoramento.	Até 3 pontos.
- Livre-docência.	10 pontos.

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

Emitido em 2026

ANEXO Nº 246/2026 - DDP (11.77.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/11/2026 16:35)
LETICIA APARECIDA GONCALVES
DIRETOR(A)
DDP (11.77.02)
Matrícula: ###623#7

Visualize o documento original em https://sipac.unifei.edu.br/documentos/ informando seu número: **246**, ano: **2026**, tipo: **ANEXO**, data de emissão: **06/11/2026** e o código de verificação: **b85a0ef96b**

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br